

# Aviso FUNEPP: Aprovação da Retirada ASB

07.11.2019

## **Aprovação da Retirada de Patrocínio da ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA dos Planos PAP, PAP II, PAN e Fundamental**

Prezado Participante,

Em complemento aos comunicados emitidos pela FUNEPP em 14/09/2018 e 07/11/2019 em nosso site, informamos que a retirada de patrocínio da ASB Bebidas e Alimentos Ltda. foi aprovada pela PREVIC.

Assim, a partir de novembro/2019, cessaram as novas contribuições, opções de desligamento, solicitações de aposentadoria e pensão do plano. A última contribuição foi referente à competência outubro/2019.

**Como próxima etapa, cada participante receberá durante o mês de dezembro/2019 um termo de opção individual contendo o valor da sua reserva matemática decorrente da retirada (100% do saldo do participante e da empresa) e as cinco opções disponíveis para sua escolha, conforme descritas no quadro a seguir de forma resumida.**

Serão realizados atendimentos individualizados em cada uma das Unidades pela equipe da FUNEPP. Fique atento ao calendário de atendimentos que será divulgado na segunda semana de dezembro/2019 através de seu RH local.

O termo de opção individual original com a opção escolhida deverá ser entregue em seu RH até o dia 14/02/2020.

A data aproximada para a realização dos pagamentos e transferências, conforme opção escolhida pelo participante, será dia 28/02/2020. No caso de opção pelo BPD ou autopatrocínio, haverá apenas a reclassificação do participante nos registros da FUNEPP.

Note que as datas acima são apenas uma estimativa, pois dependem da finalização das etapas anteriores (levantamento dos dados, cálculos atuariais, envio e recebimento dos termos pela FUNEPP). Quando estiver confirmada a data para efetivação das opções escolhidas, um novo comunicado será divulgado a todos.

Atenciosamente,  
FUNEPP & RH ASB

# Aviso FUNEPP: Aprovação da Retirada ASB

07.11.2019

Abaixo as cinco opções disponíveis para sua escolha de forma resumida:

Quais são as opções?	Como funciona?	Condições especiais da retirada
<b>a</b> <b>Transferência para outro plano de previdência</b>	Você pode <b>transferir 100% do seu saldo</b> para outro plano de previdência: <u>Opção 1)</u> Outra entidade fechada de previdência privada ou seguradora/entidade aberta de sua preferência <u>Opção 2)</u> O plano no Bradesco com as condições comerciais já negociadas	Transferência de 100% do saldo do participante e da empresa.  Em caso de transferência, não há incidência do imposto de renda.
<b>b</b> <b>Saque do valor</b>	Você pode optar por <b>receber 100% do seu saldo</b> à vista.	Recebimento de 100% do saldo do participante e da empresa. O valor relativo ao saque será tributado.
<b>c</b> <b>Opção combinada: Saque e transferência parciais</b>	Você pode receber uma parte do seu saldo total e transferir o restante para outro plano de previdência.	Nesta opção as opções de saque e transferência poderão ser combinadas. A parcela relativa ao saque será tributada.
<b>d</b> <b>BPD – Benefício Proporcional Diferido</b>	Nesta opção você pode <b>permanecer no plano sem contribuir</b> , até atingir os requisitos necessários para a aposentadoria, seguindo todas as regras do Regulamento. Apesar de não efetuar contribuições, você pagará mensalmente a taxa administrativa estabelecida a cada ano, que será descontada do seu saldo no plano. A taxa administrativa mensal vigente em 2019 é de R\$ 14,50.	O valor integral da sua reserva da retirada passará a ser tratado como contribuições de participante. Assim, o valor será liberado integralmente, em caso de futuro resgate ou portabilidade. Optando pelo BPD, não estarão mais disponíveis no futuro as opções (a), (b) e (c) da retirada, acima indicadas. Conforme as regras dos planos da FUNEPP, na condição de BPD, você terá direito Resgate, Portabilidade e Aposentadoria.
<b>e</b> <b>Autopatrocínio</b>	Você pode <b>permanecer contribuindo</b> no plano até atingir as condições necessárias para a aposentadoria, submetendo-se às regras do Regulamento. Desta forma, deverá realizar, mensalmente, por meio de boleto bancário, todas as contribuições estabelecidas no Regulamento do Plano (Participante e Patrocinadora) para custeio de seu benefício. Simulações dos valores de contribuição para o Autopatrocínio serão divulgados para conhecimento.	O valor integral da sua reserva da retirada passará a ser tratado como contribuições de participante. Assim, o valor será liberado integralmente, em caso de futuro resgate ou portabilidade. Optando pelo autopatrocínio, não estarão mais disponíveis no futuro as opções (a), (b) e (c) da retirada, acima indicadas. Conforme as regras dos planos da FUNEPP, na condição de Autopatrocínio, você terá direito ao BPD, Resgate, Portabilidade e Aposentadoria.